**PORTARIA Nº 232,**

 De 24 de maio de 2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 78 E SEGUINTES, C/C ART. 65, IX, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004, À SERVIDOR(A) MARCIA LUIZA HENCKEMAIER PADILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que os assentamentos funcionais do(a) servidor(a) não apresentam óbice à concessão da licença-prêmio requerida,

 CONSIDERANDO o período aquisitivo de 16/02/2015 a 15/02/2020.

 RESOLVE

 Art.1º. Conceder, com fundamento no art. 78 e seguintes, c/c art. 65, IX, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 2 de fevereiro de 2004, licença-prêmio à servidora MARCIA LUIZA HENCKEMAIER PADILHA, ocupante do cargo Professora, matricula n° 234.

Art. 2º. Não se admite a substituição de servidor licenciado nos termos do art. 78 e seguintes, c/c art. 65, IX, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 2 de fevereiro de 2004.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotará as medias administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 24/05/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, inicia-se dia 01/06/2022 e termino dia 30/06/2022.

Rio Rufino/SC, 24 de maio de 2022.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino